ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.983.

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, O PROJETO Nº 018 ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0, ABRE' CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$. 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE ' CRUZEIROS), e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE ' CRUZEIROS), vinculado ao Projeto nº 018 e elemento de Despesa / 4.1.1.0, conforme discriminação abaixo:

0204 - Secretaria Municipal de Educação e Saúde

08421881.018 - Construção de 01 (uma) escola de 1º Grau no' Bairro do Biribiri.

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 20.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior' será compensado, com recursos de convênio FUNEDE - Prefeitura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, aos ' 02 de Dezembro de 1.983.

PREFEITO MUNICIPAL